LEI Nº 1199/2015

"Altera denominação de logradouro público municipal Loteamento Ipê Florido I e II".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Vilson Pires**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado a denominação do Loteamento Ipê Florido I e II no Bairro Cibrazem as quais passaram a ter as seguintes denominações:

Avenida: Av: Ipê Florido

Rua 1- Rua Ipê Amarelo

Rua 2- Rua Ipê Roxo

Rua 3- Rua Ipê Branco

Rua 4- Rua das Figueiras

Rua 5- Rua Jequitibá Rosa

Rua 6- Prolongamento- Rua Marcos Rodrigues Maciel

Rua 7- Rua Jacarandá

Rua 8- Rua Pau-Brasil

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, em 16 deAbril de 2015.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL.